

LEI MUNICIPAL Nº 917/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO: 267/2023
RECEBIDO: 27/11/2023
RESPONSÁVEL: [assinatura]

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Trav. Manoel Artur da Silva**, a atual rua “sem nome”, no bairro José Cassiano, definido no Mapa como **SDO 05**, com início na Rua Francisco Ximenes Melo e término na Trav. Francisco F. de Melo, entre as quadras 93 e 94 (lado esquerdo) e a Escola Júlia Elisa Farias (lado direito).

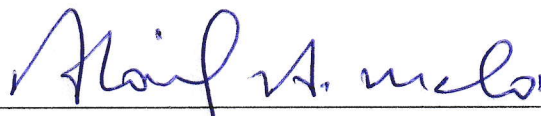
Art. 2º. Fica denominada **Rua Mariana Ferreira de Sousa**, a atual rua “sem nome”, no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, definido no Mapa como **SDO 08**, com início na Rua Luiz José de Lima, entre as quadras 111 e 112, passa pela Rua Francisca Rodrigues Albuquerque e término na Rua Manoel Moreira da Silva.

Art. 3º. Fica denominada **Rua Rosendo Alves Neto**, a atual rua “sem nome” definida no mapa, como **SDO 16**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua José Antônio de Vasconcelos.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS